



**PROJETO DE LEI Nº 33/2023
DE 08 DE MAIO DE 2023**

"Autoriza o Poder Executivo a pagar aluguel de imóvel a ser utilizado pela Administração Fazendária e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de aluguel mensal de uma sala do imóvel localizado na Av. Sinhá Moreira, 152, bairro Centro, nessa cidade, de propriedade do Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí, para instalação e funcionamento da Administração Fazendária Estadual, em Santa Rita do Sapucaí, MG.

Art. 2º - O valor mensal do aluguel será de R\$ 298,40 (Duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de locação.

Art.3º- As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02 02 03 04 122 0402 2.009 339039 - 123

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de maio de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Finanças

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 33/2023**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei, tem o fim de obter autorização desta honrada Casa das Leis, para efetuar o pagamento de aluguel mensal, destinado à instalação e funcionamento da Administração Fazendária Estadual, no município de Santa Rita do Sapucaí, MG, em um imóvel de propriedade do Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí, objetivando a continuidade do atendimento em nosso Município.

Confiante no nobre espírito público, que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal